



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 1.041, de 29 de Março de 2012.

“Dispõe sobre a inclusão do Espetáculo Teatral Paixão de Cristo, no calendário Cultural do Município de Nova Andradina, e dá outras providências”.

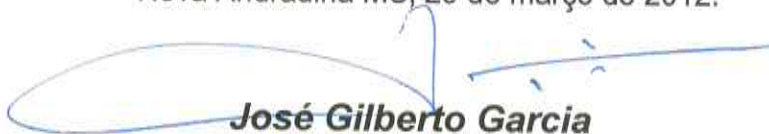
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Espetáculo Teatral “Paixão de Cristo”, da Paróquia Imaculado coração de Maria, realizado durante o Tríduo Pascal, comemoração litúrgica da igreja Católica, como Atividade Cultural a ser inserida no Calendário de Eventos do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 29 de março de 2012.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4814

Data 30 / 03 / 12